



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 069/2017, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2017



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**EDERSON RAMALHO DE LUCENA**  
 Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

## IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)  
[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)  
[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)

## SEÇÃO 1

### ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Gabinete do Presidente

#### PORTARIA Nº 045/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.

**"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e delibera outras providências."**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

**Considerando** Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 191/2000, de 28 de julho de 2000, solicitando Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

**Considerando** ainda o não envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do Processo nº 191/2000, protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, pela Sra. Maria das Dores Cavalcante Pontes.

**Considerando** finalmente que a Portaria nº 371/2001, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Serviço, foi revogada pela Portaria nº 802, de 21 de outubro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a Sra. **MARIA DAS DORES CAVALCANTE PONTES**, matrícula E40020, portador(a) do RG nº 671.659 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 337.430.614-49, ocupante do cargo de Regente de Ensino, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 20/1998 c/c § 5º do mesmo artigo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2001.

Gabinete da Presidência, em 09 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Vicente Ferreira de Medeiros Filho*  
**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
 Presidente do IMPSEC